PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

LEI Nº 1925/2009

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2010, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º - Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Quando o resultado primário apresentar diferenças negativas será procedido à limitação de empenhos até alcançar o equilíbrio, através de corte linear respeitados os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.

Art. 8º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 9º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 10 – As metas, ações e prioridades estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, especialmente no tocante aos Projetos e Plano de Investimentos.

Parágrafo único - As metas e ações constantes do Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal da presente Lei, ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual.

CAPITULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 11 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundo, fundação e autarquia, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 13 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município, serão observadas diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite serão adotas as medidas previstas no artigo n.º 22, parágrafo único e seus incisos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 15 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 16 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacionais ou precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas financeiros aprovados por Lei Municipal.

Art. 17 – Na proposta orçamentária será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas que tenham por finalidade o desenvolvimento de objetivos educacionais, sociais e culturais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de Utilidade Pública pelo Município.

Parágrafo Único – As transferências de que trata este artigo dependerão de autorização legislativa.

Art. 18 – Na elaboração da proposta orçamentária será previsto valor para Reserva de Contingência e Reserva Orçamentária de no mínimo 1% (um por cento) do total geral da Receita Líquida para o exercício de 2010.

Art. 19 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no art. 9º desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados.

Art. 20 - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa autorizada de cada poder e entidade da administração direta e indireta, servindo como recurso para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal enviará cópia, do Decreto mencionado neste artigo, a Câmara Municipal.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado por decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação e do mesmo órgão.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de que trata o ***caput*** deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas transferidas, vinculadas e de operações de crédito, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 24 - Fica também o Poder Executivo, autorizado a proceder por decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o *caput* deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta lei.

Art. 25 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2010, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal n. º 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2009, serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecendo a codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2010.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, para outros fins e nas situações previstas no art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo, autorizado a executar o Orçamento Geral do Município simplificado conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 29 - As despesas com as ações e serviços públicos da saúde, observarão o limite mínimo fixado na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 30 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme legislação, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competências de outros entes da Federação.

CAPITULO IV
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, DA FUNDAÇÃO E AUTARQUIAS

Art. 31 - Serão elaborados para os Fundos Municipais, Fundação e Autarquias um Plano de Aplicação, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I – fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas –Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – aplicações, definindo:

a - as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;

b - os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas – Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os Planos de Aplicações dos Fundos Municipais, Fundação e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 32 - O orçamento da Fundação Municipal de Esportes, observará na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, quanto às classificações a serem adotadas para suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no artigo 9º desta Lei.

Art. 33 – O orçamento do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro observará na sua elaboração a Lei n.º 4320/64 e as regras estipuladas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 34 - A Fundação Municipal de Esportes, que recebe transferência à conta da Lei Orçamentária Anual - LOA e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro terão Orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os Orçamentos próprios de que trata este artigo poderá ser suplementado até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

CAPITULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. **35 –** Não serão considerados na estimativa das Receitas da Lei Orçamentária os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos municipais, ficando a fixação de percentuais de desconto regulamentados por Decreto do Poder Executivo para pagamento à vista.

Art. 36 – As receitas e as despesas da Lei Orçamentária serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituir, apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação Municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados ainda as modificações da Legislação Tributária, incumbindo a Administração, o seguinte:

I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II- A revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

III- A expansão do número de contribuintes;

IV- A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º - Para dar atendimento ao parágrafo 1º acima, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específica, antes do encerramento do 1º semestre exercício de 2009.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado, a complementar a Implantação da Re-estruturação Administrativa e o consequente re-enquadramento dos Servidores Municipais.

Art. 38 - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder Concurso Público para preenchimento das vagas do Quadro de Servidores, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.

Art. 39 - As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão ter acréscimo real em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF fixado em 54% e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições emitidas no Artigo 169 da Constituição Federal e do Artigo 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, não podendo exceder o limite geral, Executivo e Legislativo de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Geral do Município ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês, à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41 - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 42 - Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a manterem aplicações financeiras dos recursos disponíveis em bancos oficiais.

Art. 43 – Fica o Executivo Municipal e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral autorizados a pagar juros e multas de mora referentes a atrasos de pagamento, quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 44 Os valores das Metas Fiscais constantes do anexo II, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a retratar a realidade do Município, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2010.

Art. 45 – Caso a Lei Orçamentária anual não for encaminhada para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2010, a programação constante do Projeto Orçamentário encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até 1/12 (um doze avos) do total do orçamento, enquanto não for sancionada pelo Prefeito.

Art. 46 – A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 17 de julho de 2.009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I – LEGISLATIVO

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter os serviços e as atividades internas do legislativo.	- Atividades e serviços mantidos	Global	A	*1.050.000,00*
1.1	- Aperfeiçoar o processo legislativo.	- Processo aperfeiçoado	Global	A	
1.2	- Promover a capacitação pessoal.	- Servidores treinados	6 Pessoas	A	
1.3	- Manter e implementar o sistema de informação dos procedimentos legislativos.	- Procedimentos mantidos e implementados	Global	A	
1.4	- Dar continuidade ao processo de informatização dos serviços do Poder Legislativo.	- Serviços informatizados	Global	A	
1.5	- Adquirir mobiliário e equipamentos para as diversas áreas da Câmara..	- Câmara equipada	Global	A	
1.6	- Manter e adquirir programas de gerenciador eletrônico.	- Programas mantidos e implementados	Global	A	
1.7	- Manter locação das instalações utilizadas para funcionamen-	- Locação mantida	4 salas	A	

	to da Câmara.				
1.8	- Manter e conservar as instalações sobre a responsabilidade do Legislativo.	- Instalações mantidas e conservadas	Global	A	
1.9	- Manter e aperfeiçoar o sistema de filmagem das sessões.	- Sistema de filmagem mantido	Global	A	
1.10	- Promover a atualização e consolidação da legislação municipal, através da criação de CD-ROM interativo.	- Legislação atualizada e consolidada	Global	A	
1.11	- Adquirir e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros Técnicos.	- Livros adquiridos	Global	A	
1.12	- Estruturar parte contábil, financeira e Patrimonial da Câmara	- Câmara estruturada	Global	A	
1.13	- Manter as contribuições e assinaturas com as associações e Institutos de assistência e de Suporte técnico.	- Contribuições e assinaturas mantidas	Global	A	
1.14	- Conceder reposição salarial aos servidores e vereadores.	- Reposição concedida	Global	A	
1.15	- Requisitar mensalmente 1/12 avos para manutenção da Câmara.	- Repasse Requisitado	1/12 avos	A	
2	- Adquirir veículo.	- Veículo adquirido	01	P	*50.000,00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DO LEGISLATIVO				***R$***	***1.100.000,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

II – APOIO ADMINISTRATIVO

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades da Secretaria de Administração e Finanças.	- Atividades mantidas	Global	A	*5.681.115,00*
1.1	- Manter os prédios públicos da administração municipal.	- Prédios mantidos	Global	A	
1.2	- Aperfeiçoar os Sistemas de Tributação, Fiscalização e de Arrecadação do Município.	- Sistemas aperfeiçoados	Global	A	
1.3	- Ampliar e Melhorar o Sistema de Monitoramento Eletrônico.	- Sistema ampliado e melhorado	Global	A	
1.4	- Adquirir equipamentos e mobiliário para a Administração Municipal.	- Administração equipada	Global	A	
1.5	- Realizar Concurso Público e/ou Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público.	- Servidores contratados	Global	A	
1.6	- Realizar a reestruturação do Quadro de Servidores Públicos Municipais, o reenquadramento e as reposições salariais.	- Quadro reestruturado e reposição realizada	Global	A	
1.7	- Promover a Capacitação dos Servidores Municipais.	- Servidores treinados	Global.	A	
1.8	- Realizar leilão dos bens inservíveis.	- Leilão realizado	Global	A	
1.9	- Firmar Convênios e Parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, demais Entidades e Iniciativa Privada, visando a elaboração de projetos de interesse do Município.	- Convênios e parcerias firmados	Global	A	
1.10	- Criação da Guarda Municipal	- Sistema elaborado e implementado	Global	A	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

2	- Adquirir veículo.	- Veículo adquirido	1 Veículo	P	*30.000.00*
3	- Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão	- Sistema melhorado	1 Canal	P	*50.000.00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA ADM. E FINANÇAS				***R$***	***5.761.115.00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

III – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	- Atividades mantidas	Global	A	*662.000,00*
1.1	- Manter e conservar as instalações de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	- Instalações mantidas e conservaas	Global	A	
1.2	- Apoiar a captação de financiamento de micro-crédito agrícola	- Financiamentos apoiados	Global	A	
1.3	- Capacitar e Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR	- Conselho capacitado	Global	A	
1.4	- Desenvolver ações para capacitar, promover e apoiar o Desenvolvimento social, político e econômico das famílias rurais	- Ações desenvolvidas	Global	A	
1.5	- Manter o Programa de Inseminação Artificial – PIA, para atendimento aos pequenos e médios produtores rurais	- Programa mantido	Global	A	
1.6	- Manter e ampliar o Programa de Hora Máquina no atendimento a Agricultura familiar em: terraplenagem, destoca, preparo do solo	- Programa mantido e ampliado	300 horas	A	
1.7	- Atender, inspecionar e controlar abatedouros e demais produtos de origem animal, garantindo a qualidade dos produtos colocados à disposição do consumidor, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.	- Abatedouros e produtos inspecionados	Global	A	
1.8	- Ampliar e manter o número de produtores feirantes.	- Produtores ampliados e mantidos	Global	A	
1.9	- Firmar convênios e/ou parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, Iniciativa Privada e Entidades na área da	- Convênios firmados	Global	A	

	Agricultura e Meio Ambiente				
1.10	- Apoiar a organização das cooperativas e associações de classe de produtores rurais	- Associações e cooperativas apoiadas e organizadas	Global	A	
1.11	- Manter e atualizar cadastro de produtor rural para complementação do banco de dados.	- Cadastro mantido e atualizado	Global	A	
1.12	- Promover a capacitação do pessoal da Sama.	- Servidores treinados	Global	A	
1.13	- Adquirir equipamentos, mobiliários e literatura específica para a Sama.	- Equipamentos e mobiliários adquiridos	Global	A	
1.14	- Implantar Programas informatizados para monitoramento e banco de dados ambientais através do geoprocessamento	- Programas implantados	Global	A	
1.15	- Manter, melhorar, incrementar o Viveiro Florestal Municipal intensificando a produção de mudas para fins conservacionista, produtivos e arborização urbana.	- Viveiro mantido e melhorado	Global	A	
1.16	- Fiscalizar a prática de preservação das faixas de Áreas de Preservação Permanente – APP e a realização das faixas de aceiro nas propriedades conforme determina a lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal.	- Áreas de Preservação Fiscalizadas	Global	A	
1.17	- Manter e capacitar o Conselho do Meio ambiente.	- Conselho mantido e capacitado	Global	A	
1.18	- Manter e implementar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental e seus componentes, e o Plano Municipal para a Gestão Recursos Hídricos.	- Planos Municipais mantidos e Implementados	Global	A	
1.19	- Implementação do Plano de Manejo do Parque Municipal - (Avaliação, revisão, aplicação e monitoramento)	- Plano implementado	Global	A	

1.20	- Promover a recuperação e recomposição de áreas públicas degradadas e de preservação permanente com espécies florestais nativas na zona rural e urbana.	- Áreas recuperadas e preservadas	Global	A	
1.21	- Fomentar a atividade florestal em pequenas e médias propriedades rurais, tanto para fins produtivos como conservacionistas	- tividade fomentada	Global	A	
1.22	- Incentivar a criação de novas Unidades de Conservação públicas e privadas, elaborar e apoiar a implementação do Plano de Manejo das mesmas, bem como das já existentes, através de recursos recebidos do ICMS ecológico.	- Unidades criadas e Plano elaborado/implantado	Global	A	
1.23	- Manter e ampliar o Programa "Cidade Limpa" lixo seletivo.	- Programa mantido e ampliado	Global	A	
1.24	- Elaborar e executar Projetos e Programas de melhoria da Gestão dos recursos, na diversificação e agregação de valor dos produtos agrícolas.	- Projetos e programas elaborados e executados	Global	A	
2	- Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural, através da construção de Poços Artesianos.	- Saneamento rural desenvolvido	Global	P	*30.000,00*
3	- Implantar projeto executivo de recuperação do Lixão Municipal.	- Projeto executado	01	P	*112.000,00*
	VALOR TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA	***S.A.M.A.***		***R$***	***804.000,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á
CGC N.º 76.002.641/0001-47

IV – EDUCAÇÃO

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	Manter as atividades da Secretaria de Educação.	Atividades mantidas	Global	A	*9.342.844,00*
1.1	Oferecer suporte técnico, pedagógico e administrativo as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em vigência em todas as Escolas Municipais, e na Educação Infantil, garantindo a qualidade e a eqüidade do ensino.	Suporte garantido	Global	A	
1.2	Firmar convênios e/ou parcerias entre os entes federados, com instituições públicas, privadas e não governamentais.	Convênios firmados	Global	A	
1.3	Disponibilizar vagas em todas as Unidades Escolares da rede municipal visando atender as políticas de planos educacionais: Municipal, Estadual e Federal.	Vagas disponibilizadas	Global	A	
1.4	Efetuar a manutenção e conservação de todos os prédios, aparelhos e equipamentos públicos da rede municipal de ensino.	Manutenção e conserva-ção efetuada	Global	A	
1.5	Renovar equipamentos e mobiliários das Unidades Escolares da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação.	Renovação efetuada	Global	A	
1.6	Oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação, formalizando convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais.	Profissionais formados	Global	A	
1.7	Manter Programas Específicos com MEC-FNDE definidos em resoluções Ministeriais e implementar Programas Municipais e Estaduais para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.	Programas mantidos	Global	A	

1.8	Realizar o XIII Seminário de Educação de Rio Negro e o IX Congresso Interestadual de Educação e o V Seminário de Práticas Pedagógicas, o V Encontro de Educação Especial "Conhecer para poder ajudar" e o III Seminário de Educação Infantil.	Eventos realizados	Global	A	
1. 9	Firmar o convênio com o governo do Estado do Paraná, para a efetivação do transporte Escolar para os alunos de 5º a 8º série do Ensino Fundamental, das escolas da rede estadual.	Convênio firmado	Global	A	
1.10	Realizar Avaliação Anual de Conhecimento e de Desempenho com todos os profissionais da educação.	Avaliação realizada	01 Avaliação	A	
1.11	Estimular o processo de inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, nas Escolas da Rede Regular de Ensino.	Processo Estimulado.	Global	A	
1.12	Garantir o apoio técnico, pedagógico e acompanhamento a todos os alunos do ensino regular da rede municipal, através da manutenção do Centro Municipal de Avaliação e Acompanhamento Psicoeducacional.	Alunos apoiados	Global	A	
1.13	Realizar anualmente Avaliação do desempenho Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, em todas as Unidades Escolares, no último do 1º Segmento	Avaliação realizada	Global	A	
1.14	Manter o Contrato de Comodato com o Instituto Riomafrense de Bem Estar do Menor, tendo como objeto a cedência de espaço físico para uso da E.M. Ana Zornig.	Contrato mantido	Global	A	
1.15	Desenvolver ações que visem a realocação de alunos das redes estadual e municipal.	Alunos realocados	Global	A	

1.16	Manter e Ampliar as parcerias e convênios com instituições públicas, privadas ou autarquias e a Universidade Aberta do Brasil, para continuidade de oferta de cursos profissionalizantes, de qualificação e re-qualificação, bem como de cursos de graduação e pós-graduação – *Latu Sensu*, nas diversas áreas demandadas, através de cursos presenciais e mídia interativa à distância.	Convênios e parcerias mantidos e ampliados	Global	A	
1.17	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanha- mento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	Conselhos fortalecidos	03 Conselhos	A	
1.18	Fortalecer o Sistema Municipal de Ensino, com toda a autonomia preconizada na legislação vigente.	Sistema Fortalecido	Global	A	
1.19	Executar, implementar e avaliar o Plano Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais.	Plano executado	Global	A	
1.20	Firmar e manter contrato de comodato com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) das escolas, as quais utilizam a linha telefônica em nome das associações.	Contrato firmado e mantido	Global	A	
1.21	Acompnhar através da Comissão Permanente de Valorização do Magistério o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.	Plano de Carreira revisado	Global	A	
1.22	Contratar Seguro de Vida Coletivo para os alunos que utilizam os veículos do Transporte Escolar, da frota municipal, conforme exigência legal.	Seguro contratado	600 Alunos / Ensino Funda- mental	A	

1.23	Subsidiar a elaboração e divulgação de materiais produzidos pelos alunos e professores das unidades escolares e da equipe técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Divulgação subsidiada	Global	A	
1.24	Ampliar e Manter os laboratórios de informática pedagógica.	Laboratórios ampliados e mantidos	14 Unidades Escolares	A	
1.25	Firmar parceria com os Centros da Juventude, possibilitando a continuidade de projetos de ações complementares, e outros programas.	Parcerias firmadas	Global	A	
1.26	Ampliar a oferta de ensino, disponibilizando terreno para que o Governo do Estado construa salas de aula, Abrigando alunos de 5ª a 8ª séries de escolas municipais na localidades do Município.	Oferta ampliada	Salas de aula	A	
1.27	Propiciar um Ensino com metodologia diferenciada, destinada aos alunos da rede que apresentam dificuldades de aprendizagem após diagnóstico.	Ensino Diferenciado Propiciado	Global	A	
2	Construir Centro Municipal de Educação Infantil na Localidade do Lageado dos Vieiras.	Centro Construído	04 Salas e demais dependências	P	*50.000,00*
3	Ampliar o C.M.E.I. Lenir Rodrigues	Creche ampliada	02 salas	P	*20.000,00*
4	Construir Unidade Escolar de Ensino Fundamental	Unidade Construída	04 Salas e demais dependências	P	*10.000,00*
	TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA	***EDUCAÇÃO***		***R$***	***9.422.844,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

V – CULTURA

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura	- Atividades mantidas	Global	A	*496.000,00*
1.1	- Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para as diversas áreas da Secretaria da Cultura.	- Secretaria equipada	Global	A	
1.2	- Promover a capacitação de pessoal.	- Servidores capacitados	Global	A	
1.3	- Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas, culturais e eventos da Secretaria da Cultura.	- Ações desenvolvidas	Global	A	
1.4	- Incentivar e apoiar a manutenção e criação de projetos de trabalho continuado de pesquisa, produção artística, visando o desenvolvimento das artes e o melhor acesso da população.	- Projetos criados, apoiados e mantidos	Global	A	
1.5	- Incentivar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, através de ações que resgatem o acervo do município, realizando a manutenção de espaços culturais do município e a memória local.	- Patrimônio histórico preservado	Global	A	
1.6	- Implementar e manter as ações nas áreas de arte cênica, arte plástica, livro e leitura, música, manifestações populares.	- Ações mantidas e implementadas	Global	A	
1.7	- Firmar convênios com os Governos Federais, Estaduais, Municipais, Iniciativa Privada e Entidades na área da Cultura.	- Convênios firmados	Global	A	

1.8	- Coordenar, executar e controlar incentivos originários da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, para aplicação em projetos culturais nas diversas áreas, estimulando a iniciativa privada a participar efetivamente do desenvolvimento de projetos culturais.	- Incentivos aplicados	Global	A	
1.9	- Valorizar e apoiar as manifestações culturais e artisticas locais.	- Manifestações apoiadas	Global	A	
1.10	- Estimular e realizar ações de ocupação cultural dos espaços públicos pela população – praças, ruas, escolas.	- Ações estimuladas e realizadas	Global	A	
1.11	- Promover a integração entre escolas e grupos com as instituições culturais criando e desenvolvendo serviços educativos (visitas orientadas ao museu e lugares históricos, concertos, exposições, mostras).	- Integração promovida e serviços desenvolvidos	Global	A	
1.12	- Garantir o custeio para acesso a ambientes culturais, transporte de equipamentos e pessoal assim como: etnias, corais, associações e afins.	- Custeio garantido	Global	A	
1.13	- Criar mecanismos para contratação de profissionais habilitados nas diversas áreas culturais e artísticas.	- Mecanismos criados	Global	A	
2	- Restaurar e adequar espaços de relevância cultural no âmbito Municipal.	- Espaços restaurados e adequados	Global	P	*5.000,00*
3	- Desapropriar e/ou tombar bens de relevância cultural no âmbito municipal, criando mecanismo, para estas ações, se necessário.	- Bens desapropriados	Global	P	*5.000,00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA		***CULTURA***		***R$***	***506.000,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

VI – OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades da Secretaria de Obras	- Atividades mantidas	Global	A	*4.702.000,00*
1.1	- Firmar convênios e/ou parcerias com os Governos Federal, Estadual, Municipal e com a iniciativa privada, para a elaboração e execução de projetos de interesse do Município.	- Convênios e parcerias firmadas	Global	A	
1.2	- Firmar convênios, contratos e manter parcerias com empresas privadas para manutenção e readequação das estradas rurais.	- Convênio firmado	Global	A	
1.3	- Manter e reformar pontes e pontilhões.	- Pontes reformadas	Global	A	
1.4	- Equipar e mobiliar a Secretaria de Obras.	- Secretaria equipada	Global	A	
1.5	- Manter a limpeza pública.	- Limpeza mantida	Global	A	
1.6	- Efetuar a manutenção do Paço Municipal.	- Paço mantido	Global	A	
1.7	- Promover a capacitação de pessoal.	- Servidores treinados	Global	A	
1.8	- Promover melhorias no centro de serviço e na Capela do Cemitério Municipal.	- Melhorias realizadas	Global	A	
1.9	- Manter e conservar as instalações dos bens móveis e	- Instalações mantidas e conservadas	Global	A	

	imóveis do Município.				
1.10	- Elaborar e Implantar Sistema de Fiscalização para a Implementação da Lei de Parcelamento.	- Sistema elaborado e implantado	Global	A	
1.11	- Ampliar a rede de esgoto através de convênio com a SANEPAR.	- Convênio firmado	Global	A	
1.12	- Manter o saneamento geral através da ampliação de galerias pluviais e canalização de córregos.	- Saneamento mantido	700 m	A	
1.13	- Firmar convênio com a Cohapar para a construção de moradias populares.	- Convênio firmado	100 Unidades	A	
1.14	- Implementar programa de lotes urbanizados para famílias de baixa renda.	- Sistema elaborado e implementado	Global	A	
2	- Ampliar a eletrificação rural.	- Eletrificação ampliada	10 Km	P	*15.483,00*
3	- Pavimentar e recapear ruas e avenidas.	- Ruas e avenidas pavimentadas e recapeadas	Global	P	*3.450.000,00*
4	- Reurbanizar a cidade através de ampliação da rede de energia elétrica, desapropriar área para abertura de ruas, construir calçadas, pontos de ônibus, conservar ruas e avenidas, melhorar sistema de sinalização de trânsito e implementar melhorias no Cemitério Municipal, entre outras melhorias.	- Reurbanização efetuada	Global	P	*226.292,00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DE		***OBRAS E URBANISMO***		***R$***	***8.393.775,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

VII - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades do Departamento de Industria e Comercio.	- Atividades mantidas	Global	A	*75.000,00*
1.1	- Desenvolver e executar projetos audiovisuais, gráficos, interativos e outros.	- Projetos executados	Global	A	
1.2	- Apoiar e colaborar nas iniciativas das entidades do setor que visem estimular o comércio local	- Entidades apoiadas	Global	A	
1.3	- Manter e conservar as instalações a cargo da Secretaria	- Instalações mantidas e conservadas	Global	A	
1.4	- Prestar auxílio na elaboração e execução de projetos para implantação e ou expansão de empresas	- Auxílios prestados	Global	A	
1.5	- Dar continuidade ao Programa Incubatório Empresarial	- Programa mantido	Global	A	
1.6	- Adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria	- Secretaria equipada	Global	A	
1.7	- Realizar parcerias com a SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina e com a Escola Técnica Tupy, para realização de Cursos Técnicos e de formação de mão-de-obra para atividades empresariais.	- Parcerias realizadas	Global	A	
2	- Ampliar e adequar a unidade incubadora.	- Unidade ampliada e adequada	01	P	*12.000,00*
	TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA	***INDÚSTRIA E COMÉRCIO***		***R$***	***87.000,00***

VIII – TURISMO

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as Atividades do Departamento de Turismo	- Atividades mantidas	Global	A	*209.000,00*
1.1	- Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para o Departamento de Turismo.	- Departamento equipado	Global	A	
1.2	- Promover a capacitação de pessoal visando a qualidade no atendimento ao turista	- Servidores capacitados	Global	A	
1.3	- Promover e apoiar eventos turísticos, festas populares e as manifestações culturais.	- Eventos realizados	Global	A	
1.4	- Incentivar a preservação do patrimônio histórico turístico, através de ações que resgatem o acervo do município, realizando a manutenção de atrativos turísticos do município	- Patrimônio histórico preservado	Global	A	
1.5	- Incentivar e apoiar a criação, divulgação à manutenção de Projetos e Programas de trabalho continuado de pesquisa e formatação de produto turístico.	- Projetos e Programas Incentivados e apoiados	Global	A	
1.6	- Firmar convênios com os Governos Federais, Estaduais, Municipais, Iniciativa Privada, e Entidades na área de Turismo.	- Convênios firmados	Global	A	
1.7	- Estabelecer parcerias técnicas para pesquisa e estudo sobre viabilidade turística e/ ou impacto cultural, ambiental ou	- Parcerias estabelecidas	Global	A	

	social do atrativo turístico urbano e rural.				
1.8	- Manter e apoiar os Projetos e Programas Rota dos Tropeiros, Caminho das Tropas, Rota do Pinhão, incentivando e fomentando a participação da iniciativa pública e privada.,	- Projetos turísticos mantidos e apoiados	Global	A	
1.9	- Manter e conservar as instalações que estão sob a responsabilidade do Departamento de Turismo.	- Instalações mantidas	Global	A	
1.10	- Estabelecer parcerias entre o poder público, iniciativa privada, proprietários de áreas rurais e outros para a restauração e ou adequação de espaços de interesse turístico.	- Parcerias estabelecidas	Global	A	
1.11	- Incentivar a participação da iniciativa privada nas ações do Conselho Municipal do Turismo.	- Participação incentivada	Global	A	
1.12	- Manter e aprimorar o Calendário de Eventos Turísticos do Município, ampliando sua divulgação.	- Calendário mantido	Global	A	
1.13	- Apoiar e promover a capacitação na área do empreendendorismo, através de seminários, cursos e palestras.	- Capacitação realizada	Global	A	
1.14	- Apoiar e promover o resgate da gastronomia típica, visando o aproveitamento turístico.	- Gastronomia típica apoiada	Global	A	

2	- Desapropriar área para a construção do Acesso ao Centro de Eventos na parte frontal a BR-116.	- Área Adquirida	10.000 m²	P	*50.000,00*
3	- Implantar e manter o Centro de Eventos em parceria com Entidades civis e a iniciativa privada.	- Centro de Eventos implantado	Global	P	*500.000,00*
4	- Instalar o Centro de informações e de apoio ao turista, Anexo ao Portal de acesso à entrada da cidade.	- Centro de apoio instalado	Global	P	*50.000,00*
5	- Desapropriar e/ou tombar bens de relevância turística no âmbito municipal, criando mecanismo para estas ações, se necessário.	- Mecanismos criados	Global	P	*5.000,00*
6	- Reforma e cobertura do telhado do prédio do Seminário Seráfico São Luis de Tolosa - Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro	- Telhado Reformado	2.000 m²	P	*33.250,00*
7	- Executar melhorias no Portal de Acesso principal da cidade	- Melhorias executadas	950 m²	P	*50.000,00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DO TURISMO				***R$***	***897.250,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

IX – SAÚDE

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter e Ampliar as atividades e serviços das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.	- Unidades mantidas	Global	A	*6.279.335,00*
1.1	- Adquirir equipamentos e mobiliários para as unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.	- Secretaria equipada	Global	A	
1.2	- Manter e conservar as instalações utilizadas pela Secretaria de Saúde.	- Instalações mantidas e conservadas	Global	A	
1.3	- Ampliar a estratégia do Programa de Saúde da Família.	- Programa ampliado	01 equipe	A	
1.4	- Manter e Ampliar os programas voltados à área da Saúde.	- Programas ampliados	02	A	
1.5	- Manter e ampliar convênios ou parcerias com a União, Estados, Municípios, iniciativa privada e outras entidades congêneres.	- Convênios mantidos e ampliados	Global	A	
1.6	- Viabilizar e Promover cursos de capacitação e atualização aos funcionários da Saúde.	- Servidores treinados	Global	A	
1.7	- Ampliar ações e serviços de Vigilância em Saúde.	- Ações e serviços ampliados	Global	A	
2	- Ampliar as instalações dos Postos de Saúde para dar melhor atendimento a população.	- Postos ampliadas	01 Unidade	P	*50.000,00*
3	- Implantar e manter UPA I - Unidade de Pronto Atendimento.	- Unidade Implantada e mantida	01 Unidade	P	*100.000,00*
4	- Adquirir veículo.	- Veículo adquirido	01 veículo	P	*160.000,00*
5	- Construir sanitários públicos em comunidades do município.	- Sanitários construídos	08 Unidades	P	*10.500,00*
	TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS	***DA SAÚDE***		***R$***	***6.599.835,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

X – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social.	- Atividades mantidas	Global	A	*996.000,00*
1.1	- Atender os programas existentes na Secretaria de Assistência Social.	- Programas atendidos	Global	A	
1.2	- Implementar ações do Plano de Assistência Social em consonância com as leis municipais, estaduais e federais.	- Ações implementadas	Global	A	
1.3	- Manter subvenções e auxílios às entidades locais, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social: - (Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor – IRBEM, Associação Rionegrense de Assistência ao Idoso, Núcleo Terapêutico Nova Vida, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).	- Subvenções mantidas	Global	A	
1.4	- Programar e realizar cursos de atualização e treinamentos para melhoria dos recursos humanos, na área da assistência social.	- Cursos realizados	05	A	
1.5	- Manter o atendimento dos programas de habitação popular.	- Programas mantidos	Global	A	
1.6	- Promover encontros, cursos e seminários, que incentive o associativismo como forma coletiva de solucionar problemas comuns.	- Encontros, cursos e Seminários promovidos	Global	A	
1.7	- Manter e apoiar as atividades do Conselho Tutelar.	- Conselho Tutelar mantido e apoiado	Global	A	

1.8	- Oferecer apoio técnico e estrutural para implantação e implementação das Associações de Moradores.	- Apoio ofertado	20 Associações	A	
1.9	- Manter e implementar o FIA - Fundo para Infância e Adolescência do Município.	- FIA mantido e implementado	Global	A	
1.10	- Manter os programas e convênios existentes para auxílios emergenciais a pessoas/famílias, usuárias da Assistência Social pelo Programa de Assistência Social – PAS.	- Programas e convênios mantidos	Global	A	
1.11	- Apoiar as ações da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, desenvolvendo programas de reassentamento de famílias atingidas pelas enchentes do Rio Negro.	- Ações do COMDEC apoiadas	Global	A	
1.12	- Manter e implementar programas para atendimento à faixa etária de 07 a 18 anos incompletos e suas famílias, consideradas em situação de risco pessoal e social como medida de proteção, no Centro da Juventude Henrique Witt e Centro da Juventude Volta Grande com trabalho sistemático e continuado, àquelas famílias de risco.	- Programas mantidos e implementados	Global	A	
1.13	- Atender adolescentes envolvidos com o ato infracional, bem como suas famílias, como medida sócio-educativa, no Centro da Juventude Henrque Witt.	- Adolescentes atendidos	Global	A	
1.14	- Atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, temporariamente na Casa de Passagem Professora Jane Sabino Ferreira.	- Crianças e adolescentes atendidos	Global	A	

1.15	- Dar atendimento ao Programa de Atenção ao Idoso.	- Programa atendido	Global	A	
1.16	- Manter e ampliar cursos de iniciação profissional para atender pessoas com mais de 16 anos.	- Cursos mantidos e ampliados	35 cursos	A	
1.17	- Implantar unidades de produção e/ou estação do ofício para pessoas acima de 14 anos, visando à geração de rendas.	- Unidades implantadas	04	A	
1.18	- Apoiar e subsidiar o funcionamento dos Conselhos de: Assistência Social, Criança e Adolescente; Idoso; Bolsa Família; Pessoa Portadora de Deficiência e outros afins.	- Conselhos apoiados	Global	A	
1.19	- Manter e conservar as instalações sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.	- Instalações mantidas e conservadas	Global	A	
1.20	- Manter ou ampliar parcerias ou convênios com a União, Estados, Municípios, iniciativa privada e outras entidades congêneres.	- Convênios mantidos e ampliados	Global	A	
1.21	- Manter e apoiar o Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, na Vila São Judas Tadeu.	- CRAS mantido e apoiado	Global	A	
1.22	- Manter e apoiar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS para atendimento a vítimas de violência.	- CREAS mantido e apoiado	Global	A	
1.23	- Apoiar as ações do Programa Bolsa família.	- Bolsa Família apoiada	Global	A	
1.24	- Manter e Ampliar os Programas: Adolescente Aprendiz, Projovem e Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para faixa etária de 07 a 18 anos.	- Programas mantidos e ampliados	Global	A	

1.25	- Manter Casa de Passagem da Mulher Vítima de.Violência – e o Centro de Atendimento da Mulher – CAMU.	- Casa de Passagem e CAMU mantidos.	Global	A	
1.26	- Adquirir equipamentos e mobiliários para Secretaria de Assistência Social.	- Equipamentos e mobiliários adquiridos	Global	A	
2	- Construir Centros de Atendimento a famílias nas Localidades do interior do Município	- Centro Construído	3 100m2	P	*31.100,00*
3	- Ampliar Centro da Juventude Volta Grande	- Centro Ampliado	100m2	P	*70.000,00*
4	- Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	- Centro Ampliado	70m2	P	*50.000,00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				***R$***	***1.147.100,00***

XI – ESPORTES

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades da Fundação Municipal de Esportes.	- Atividades mantidas	Global	A	*222.203,00*
1.1	- Adquirir móveis e equipamentos para atendimento as ações da Fundação Municipal de Esportes.	- Móveis e equipamentos adquiridos	Global	A	
1.2	- Garantir e ampliar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer através de convênios com Governo Federal, Estadual, Municipal, iniciativa privada e demais entidades.	- Acessos garantidos e ampliados e convênios firmados	Global	A	
1.3	- Implementar os programas esportivos: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, terceira idade e de assistência e apoio as Associações de Bairros.	- Programas implementados	Global	A	
1.4	- Ampliar o Centro de Excelência do Xadrez	- Centro ampliado	01	A	
1.5	- Viabilizar e realizar cursos de atualização e aperfeiçoamento de profissionais da área administrativa, esportiva e de lazer	- Cursos realizados	12 Pessoas	A	
1.6	- Promover pesquisas, debates, congressos e seminários nas áreas administrativas, esportivas e de lazer	- Encontros promovidos	Global	A	
1.7	- Participar e apoiar os jogos oficiais do estado, dos Municípios, federações, Ligas e amistosos	- Jogos apoiados	Global	A	
1.8	- Apoiar às entidades esportivas constituídas no Município em eventos oficiais, e em projetos Educacionais/esportivos,	- Entidades apoiadas	Global	A	

	festivais, atividades esportivas, recreativas e de lazer.				
1.9	- Manter e conservar as instalações sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
2	- Efetuar melhorias no Parque Esportivo Maximiano Pfeffer	- Melhorias efetuadas.	Global	P	*15.000,00*
3	- Viabilizar área e construir Pólo Esportivo nos Bairros e no Parque Esp. XV de Novembro.	- Área garantida e Pólo Construído.	Global	P	*45.000,00*
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DE		***ESPORTES - F.M.E.***		***R$***	***282.203,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CGC N.º 76.002.641/0001-47

XII – PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPRERINE

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as atividades do IPRERINE.	- Atividades mantidas	Global	A	*2.600.000,00*
1.1	- Adquirir móveis e utensílios.	- Móveis e utensílios adquiridos	Global	A	
1.2	- Adquirir equipamentos de informática e eletrônicos	- Equipamentos adquiridos	Global	A	
1.3	- Promover a capacitação dos servidores e conselheiros que atuam junto ao IPRERINE, através da participação em seminários, cursos e palestras.	- Funcionários e conselheiros treinados.	Global	A	
1.4	- Manter e ampliar parcerias e/ou Convênios com a União, Estados, Municípios, Iniciativa Privada e outras entidades	- Convênios e/ou parcerias mantidos e ampliados	Global	A	
1.5	- Manter e conservar as instalações utilizadas pelo IPRERINE.	- Instalações mantidas e conservadas.	Global	A	
1.6	- Manter reavaliações do cálculo atuarial visando o equilíbrio financeiro da Previdência Municipal.	- Cálculo Atuarial realizado	Global	A	
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DO IPRERINE				***R$***	***2.600.000,00***

XIII – OPERAÇÕES ESPECIAIS

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as Operações Especiais, com pagamento da amortização, juros e outros encargos.	- Operações Especiais mantidas	Global	A	*1.860.000,00*
1.1	- Manter o Pagamento da Dívida Contratada por Operação de Crédito.	- Pagamento mantido	Global	A	
1.2	- Manter o pagamento da dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.	- Pagamento mantido	Global	A	
1.3	- Manter pagamento do parcelamento e da contribuição mensal do PASEP.	- Pagamento mantido	Global	A	
1.4	- manter o pagamento de indenizações e restituições a contribuintes, servidores (ativos e inativos), pensionistas, convênios e programas.	- Pagamento mantido	Global	A	
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DE		***OPERAÇÕES ESPECIAIS***		***R$***	***1.860.000,00***

XIV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Item	*AÇÃO*	*PRODUTO*	*META*	*A/P*	*VALOR*
1	- Manter as reservas de Contingência e Orçamentária.	- Reservas mantidas.	Global	A	*900.000,00*
1.1	- Manter reserva de contingência para utilizar em situações de riscos fiscais e emergenciais.	- Reserva mantida.	Global	A	
1.2	- Manter reserva orçamentária para utilizar em situações previstas no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.	- Reserva mantida.	Global	A	
TOTAL DAS AÇÕES E PROJETOS DA RESERVA		***DE CONTINGÊNCIA***		**R$**	***900.000,00***